PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.587/96.

(19 DE JANEIRO DE 1.996.)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com Empresa privada na área de Segurança Empresarial , Residencial e Comercial e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com Empresa Privada, na área de segurança empresarial, residencial, sem ônus para a municipalidade.

ARTIGO 2º - Os serviços prestados serão monitorados pela Guarda Municipal de Caieiras, que autorizará o uso de suas dependências, com equipamentos da Empresa, sendo que esta se responsabilizará pela manutenção.

ARTIGO 3º - A empresa que prestar serviços nesta municipalidade, concederá a título de colaboração, um percentual de 50% (cinquenta por cento), para a Guarda Municipal de Caieiras, do valor arrecadado.

Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, 19 de janeiro de 1.996.

Prof. NEVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.

Valdir Antônio Martins
Chefe de Gabinete